LEI Nº 2780 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial no valor de até R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), destinado a repasse de recursos à EMDAEP - Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgosto e Pavimentação de Dracena, para fazer face as despesas de pavimentação asfáltica da via marginal à SP-294.

Artigo 2º - O presente crédito terá a seguinte classificação orçamentária:

14 - ÓRGÃO : ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - UN.ORÇ.: RECURSOS SUPERV. PELA SECRET. DE FINANÇAS
4312 - Contrib. para Despesas de Capital
1691575.2.032-Contrib. à EMDAEP.....R$ 67.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 67.000,00

Artigo 3º - O crédito ora autorizado será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

07-ÓRGÃO : SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
4110 - Obras e Instalações
1376448.1.010-Reciclagem de Lixo.....R$ 50.000,00
07-ÓRGÃO : SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS
04-UN ORÇ.: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
4110 - Obras e Instalações
1060326.1.009-Obras Funerárias.....R$ 17.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO/ANULAÇÃO.....R$ 67.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 01 de dezembro de 1.998.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

APARECIDO GOMES SOARES
Respondendo Interinamente p/ Secretaria de Finanças

CM n.º 79/98